



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 128903

Global

Data de Emissão: 16/10/2025

Processo: 6057.2025/0002845-8

Identificação da Unidade

Órgão: 59.00 - Subprefeitura Capela do Socorro SUB-CS
Unidade: 59.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB
Endereço: Rua Cassiano dos Santos - 499 - - Rio Bonito - São Paulo - SP - 04827110 CNPJ: 05.658.440/0001-54
Telefone: (11) 3397-2700

Identificação do Credor

Credor: GS MIRANDA LTDA
Endereço: PEREIRA BUENO - 20 - SALA 01 - VILA INDUSTRIAL - Campinas - SP - 13035275 CNPJ / CPF: 51.566.738/0001-51
Telefone: 11-95246-2424

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.551 -3 Conta Corrente - 000.034.364-1

Identificação da Dotação

Programática: 59.10.15.452.3022.2339 - Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 26 - Material Elétrico e Eletrônico
Item: 99 - Diversos Materiais Elétricos e Eletrônicos
Histórico: Aquisição de material elétrico

Fundam.Legal - Amparo Legal: 115 - Art. 75 – Inciso II – Lei Federal 14.133/20 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 722,00 Setecentos e Vinte e Dois Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 62.475,92	Reserva : 81187/2025
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 2.267,48	Contratação : 30616/2025
Valor do Empenho:	R\$ 722,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 61.753,92	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 1.545,48	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 22 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	722,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO



ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D736814

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Capela do Socorro

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO

59.10.15.452.3022.2.339.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6057.2025/0002845-8

Nº DO EMPENHO

128903/2025

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8,00	UND	Luminária Led P/ Poste 300w Iluminação Publica Bivolt - Tensão de Alimentação: Bivolt Faixa de Voltagem: 85v a 265v Potência: 300 Watts Eficiência Luminosa: 130Lms/W Tempo de Vida Estimado: Superior a 25000 horas. Coloração de Luz: Branco Frio Nível de Proteção: IP66 - MARCA LED	90,2500000	722,00
			PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DATA: 16/10/2025 NO: 128903/2025 ASSINADO DIGITALMENTE GS MIRANDA LTDA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA		
DATA DE EMISSÃO 16/10/2025			R\$	722,00	

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D736814

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Capela do Socorro

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO

59.10.15.452.3022.2.339.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6057.2025/0002845-8

Nº DO EMPENHO

128903/2025

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Objeto Aquisição de material elétrico. - DL 005/SUBCS/2025

ENTREGA ÚNICA: Em 15 dias corridos após assinatura do recebimento da Empenho.

Condições de Pagamento: 30 dias a contar da entrega do material com a Nota Fiscal e Ateste de Recebimento.

Entrega: RUA JABURUNA 82 / ALMOXARIFADO / A/C TANIA / ELIZEU, de Seg/Sex das 8:00 às 15:00 horas.

Penalidades e infrações

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, por inexecução parcial do ajuste.
- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados a ser dirigido ao Subprefeito, no endereço: Subprefeitura Capela do Socorro / Gabinete do Subprefeito Rua Cassiano dos Santos 499 - Bairro Rio Bonito São Paulo/SP 04827-110

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DATA ____/____/____

NOME: _____

ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA